



LEI Nº. 984/2013.

**“DENOMINA NOMES DE RUAS NO
POVOADO DE CAPEIRUÇU E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA, ESTADO DA BAHIA, no
uso de suas atribuições legais.

Faço saber, que a CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA, Decreta e eu
Sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- Com a aprovação desta Lei, o Povoado de Capoeiruçu, Zona Rural do
Município de Cachoeira, passa a ser dividido em várias Ruas, com as respectivas
denominações.

Parágrafo Único – As denominações das Ruas são as constantes no CROQUI –
MAPEAMENTO de Capoeiruçu/2013 anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CACHOEIRA – BA, em 03 de julho de 2013.


CARLOS MENEZES PEREIRA
PREFITO

CACHOEIRA

PREFEITURA

CIDADE HERÓICA E MONUMENTO NACIONAL